



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano X - Edição nº 01652 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1FB4E015CB7A4FEF49D3CA5F5BC65258

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.469/2022 - Revoga o Decreto Municipal nº 448/2015 e cria e regulamenta as atividades e procedimentos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, responsável pelos processos de reconhecimentos de domínio particular com fulcro na Lei Municipal nº 651/2022, com as adequações impostas pela Lei Federal 13.465/2017 no município de Uauá - Bahia e dá outras providências.
- AVISO DE CANCELAMENTO - PE 010/2022.
- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.469/2022

“Revoga o Decreto Municipal nº 448/2015 e cria e regulamenta as atividades e procedimentos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, responsável pelos processos de reconhecimentos de domínio particular com fulcro na Lei Municipal nº 651/2022, com as adequações impostas pela Lei Federal 13.465/2017 no município de Uauá - Bahia e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 651 de 09 de março de 2022 e,

CONSIDERANDO O dever de fiscalização por parte do município nos processos de emissão de títulos de posse, propriedade e de domínio bem como o dever de respeito aos mais basilares princípios que regem a administração pública:

DECRETA

SEÇÃO I

Do Requerimento

Art. 1º Fica estabelecido que para obter o título de legitimação de domínio ou de propriedade, o interessado deverá apresentar requerimento a Prefeitura Municipal de Uauá e comprovar a posse ou composses do bem, por pelo menos 5 (cinco) anos, de forma mansa, pacífica e sem oposição de terceiros.

Parágrafo Único – O requerimento de legitimação deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças juntamente com os seguintes documentos:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- I – Declaração, com firma reconhecida, dos confrontantes, ou, quando não os havendo ou não os sendo localizados, de no mínimo duas testemunhas, atestando a posse ou com posse do imóvel, pelo requerente, há no mínimo cinco anos;
- II – Comprovante de compra e venda, doação, permuta ou similar, do bem, com firma reconhecida, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, até a data do protocolo do requerimento de legitimação;
- III – Certidão de cadastro do imóvel junto à Prefeitura Municipal;
- IV – Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do requerente;
- V – Planta de localização, memorial descritivo e ART;
- VI – Certidão negativa de débitos municipais;
- VI – Comprovante de Taxa de Reconhecimento de Domínio Público.

SEÇÃO II

Do Procedimento

Art. 2º O Requerimento protocolado e a documentação que o instrui deverá ser analisado e devidamente autuado pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.

Parágrafo Único – Aberto o devido procedimento administrativo, este deverá ser imediatamente diligenciado para designação de membro para a vistoria do imóvel.

Art. 3º O servidor membro indicado deverá analisar a documentação, proceder a vistoria e demais diligências para verificar a posse legítima do imóvel, o cumprimento dos requisitos legais e a anuência com a área demarcada, atestando o laudo de vistoria e anuência emitido após a análise das especificações do imóvel e obediência a legislação pertinente.

§ 1º Constatando alguma irregularidade, o servidor responsável deverá lavrar o competente relatório narrando as irregularidades e encaminhando a documentação a Procuradoria Jurídica do Município para parecer conclusivo.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A Procuradoria Jurídica do Município terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para proceder análise e emissão de parecer técnico pela emissão ou não do Título de Reconhecimento de Domínio.

Art. 4º Após a confecção do "Laudo", este retornará para o Presidente da Comissão que deverá emitir um relatório circunstanciado do processo, encaminhando-o para o Prefeito Municipal, para que este assine a "Decisão", onde determina confecção de CRF - Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 5º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

SEÇÃO III

Da Emissão da CRF e do Título

Art. 6º Após a aprovação do Requerimento de REURB por decisão administrativa municipal, será expedida a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que conterá, no mínimo:

- I – O nome do núcleo urbano regularizado;
- II – A localização;
- III – A modalidade da regularização;
- IV – Os responsáveis pelas obras e serviços existentes;
- V – A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
- VI – A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e do Registro Geral da Cédula de Identidade (RG) e a filiação.

Art. 7º Emitida a CRF, a mesma será registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, onde cumprirá ao oficial do cartório prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Após o devido registro, o Título de Reconhecimento de Domínio Particular será confeccionado, publicado e, por fim, entregue ao interessado requerente, ocorrendo o arquivamento dos autos.

Art. 9º São anexos a esse Decreto os modelos padronizados de REQUERIMENTO (anexo I), de DESPACHO (anexo II), de LAUDO DE VISTORIA E ANUÊNCIA (anexo III), de RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (anexo IV), de DECISÃO (anexo V) e de TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO (anexo VI), que devem ser seguidos na tramitação dos processos de reconhecimento de domínio.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº 448/2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 17 de março de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REQUERIMENTO

AO
EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ - BAHIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome completo:

RG: Órgão expedidor: CPF:

Estado civil: Nacionalidade: Profissão:

Rua: Nº

Bairro: Cidade/Estado: CEP:

2. DADOS DO IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Rua: Nº

Bairro: Cidade/Estado: CEP:

Inscrição Imobiliária:

Área em m²:

..... sendo metros de frente; metros de fundo; metros do lado direito;
..... metros do lado esquerdo.

3. DOS PEDIDOS

Venho, com base na Lei Municipal nº 651/2022, requerer: o Reconhecimento, pela Administração Pública, do Domínio sobre o imóvel supracitado, mediante Emissão da CRF e, posteriormente, do Título de Domínio.

Nestes termos, solicita-se o deferimento.

Uauá - Bahia, de de

.....
Requerente

.....
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DESPACHO

1 – Proceda na abertura do Processo Administrativo nº _____/201____, juntando aos autos a documentação apresentada pelo Requerente;

2 – Diante da Documentação juntada, designo Membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, _____, instituída pelo Decreto nº 1467/2022, _____, para Vistoriar o Imóvel em questão e emitir o respectivo Laudo de Vistoria;

3 – Havendo dúvida quanto às informações apresentadas, bem como, quanto a titularidade do imóvel, favor remeter o PARD para a Procuradoria Jurídica do Município;

4 – Após, tragam-me conclusos os autos.

Uauá/BA, _____ de _____ de 202____.

Presidente da Comissão

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PARD Nº _____ / 202_____

Requerente: _____

LAUDO DE VISTORIA E ANUÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária encaminhou o Processo Administrativo nº _____ / 20_____ para vistoriar o imóvel arrolado no requerimento de Reconhecimento de Domínio formulado pelo (a) Senhor (a):

_____.

II – DO IMÓVEL VISTORIADO

De posse de documentação juntada aos autos, compareci ao imóvel localizado na _____, realizando a metragem, constatei que a mesma corresponde àquela informada pelo requerente, bem como as constantes no cadastro da Prefeitura e, ainda, com a planta e coordenadas geodésicas apresentadas.

Ouvido os vizinhos abaixo identificados, estes confirmaram que o (a) requerente é proprietário do imóvel há _____ () anos, que antes o mesmo pertencia ao Srº. (a) _____, e assinaram com as medidas informadas, assinando abaixo:

Assinatura dos vizinhos:

FRENTE: _____

FUNDO: _____

LATERAL ESQUERDA: _____

LATERAL DIREITA: _____

III – CONCLUSÃO

1 – Diante do que foi vistoriado, CONCLUO que o requerente preenche os requisitos legais para a obtenção de seu reconhecimento de domínio particular.

Membro da Comissão

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

PARD nº ____/201__

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O (A) Senhor (a) _____ formulou
Requerimento visando à obtenção do Título de Reconhecimento de Domínio Particular do seu
imóvel _____ localizado _____ à
_____.

Designado o Membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pelo
Decreto nº 1467/2022, o mesmo apresentou Laudo de Vistoria, concluindo pela possibilidade
de emissão do título ao Requerente.

Analisando com cautela a documentação juntada, o Laudo de Vistoria do Membro da
Comissão, o que mais consta nos cadastros da Prefeitura e, tendo havido a anuência dos
vizinhos quanto a demarcação da área em análise, entendo perfeitamente legal a concessão
do Título de Reconhecimento de Domínio Particular à pessoa de
_____ da área de terreno medindo _____ m²
(_____).

É o relatório, o qual submeto ao Exmo. Prefeito.

Uauá/BA, _____ de _____ de 202__.

Presidente da Comissão

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

PARD nº _____ /201 _____

Requerente: _____

DECISÃO

Dispensado o relatório, acolho os argumentos do Presidente da Comissão de Vistoria e determino a emissão do “Título de Reconhecimento de Domínio Particular” ao cidadão _____, CPF nº _____, da área de terra por ele requerida e conforme consta dos autos do processo administrativo em epígrafe, para que produza seus legais efeitos.

Arquivem-se os autos, publicando o Título, após assinatura, no Diário Oficial do Município.

P.R.I.

Uauá/BA, ____ de _____ de 201____.

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651, de 09 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto nº _____, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº _____**, na modalidade alienação, outorga a «**NOME**», nacionalidade, maior, capaz, estado civil, profissão, RG nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente no endereço _____, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº _____ e área de _____ m² (_____), sendo _____ m (_____) de frente; _____ m (_____) de fundo; _____ m (_____) na lateral direita; _____ m (_____) na lateral esquerda; no valor de R\$ _____ (_____) coordenadas geodésicas: _____, _____, _____, e _____; localizado na _____, nesta cidade de Uauá/BA, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: _____; lateral esquerda: _____; fundo: _____; Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, ____ de _____ de _____.

 Prefeito Municipal

 Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O PREGOEIRO OFICIAL, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.194/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em captação de recursos, prestação de contas e gestão técnica junto aos órgãos ministeriais, fundações, autarquias e órgãos de âmbito estadual, a fim de atender as demandas ocasionadas por acompanhamento técnico das secretarias municipais, **Motivo:** não observância do item 26.2 do edital. Uauá/BA, 17/03/2022. Pedro Morais Riberio – Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e 10.024 de 20 de setembro de 2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, autuada sob o nº 006/2022, do tipo de julgamento Menor Preço por Item cujo objeto é o registro de preço para a eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA, sendo as empresas: **VALE MIX SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.226.516/0001-36, para os Itens 01, 02, 03 e 09, totalizando o valor global de R\$ 166.941,98 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), **MARCELO LOBO DE MACEDO** inscrita no CNPJ: 03.396.745/0001-00, para os Itens 04, 10, 15, 20, 24, 28, 31, 34, 41, 42, 46, 50, 51, 55, 64, 71, 82, 85, 90, 91, 94, 97, 99, 106, 108, 112, 114, 115, 116, 118, 127, 128 e 131 totalizando o valor global de R\$ 212.217,75 (duzentos e doze mil duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), **C H CARDOSO VIEIRA FILHO** inscrita no CNPJ: 30.060.433/0001-01, para os Itens 07, 13, 17, 26, 29, 32, 47, 48, 59, 63, 68, 72, 78, 79, 84, 87, 89, 95, 96, 103, 105, 113 e 123 totalizando o valor global de R\$ 151.698,40 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA DE UAUÁ** inscrita no CNPJ: 02.023.114/0001/82, para os Itens 06, 16, 19, 21, 30, 37, 38, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 65, 66, 70, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 88, 93, 98, 100, 102, 104, 110, 119, 121, 122, 126 e 129 totalizando o valor global de R\$ 165.975,55 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e **MARIA LÚCIA DANTAS GUIMARÃES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ: 32.974.311/0001-48, para os Itens 05, 08, 11, 12, 14, 18, 22, 23, 25, 27, 33, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 56, 60, 61, 62, 67, 69, 73, 83, 86, 92, 101, 107, 111, 117, 120, 124, 125 e 130 totalizando o valor global R\$ 269.439,55 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Uauá/BA, 16/03/2022. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br